



PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 296/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 94/2024

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Peritiba, Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, e de acordo com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, lança o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é reconhecer e premiar Agentes Culturais constantes do Item 3 – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

1.2. O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Peritiba.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Peritiba formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

2.2. Justifica-se por tratar-se da formalização da contratação de reconhecer e premiar Agentes Culturais pela trajetória de atuação artística, independentemente da linguagem cultural, habilitada pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2024**, dependendo apenas do atendimento a todos os requisitos exigidos e aceite das demais condições estabelecidas no referido Edital, conforme aprovado pela Comissão de Organização e Acompanhamento dos Trabalhos de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, instituída pelo Decreto n. 158/2024 de 16 de setembro de 2024.

2.3. Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso IV da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal PAULO JOSÉ DEITOS a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

3. OBJETO:

3.1. A presente licitação tem por objeto reconhecer e premiar Agentes Culturais pela trajetória de atuação artística, independentemente da linguagem cultural. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela trajetória de atuação artística do agente cultural junto ao Município de Peritiba. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei n. 14.903/2024, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4. PRAZOS E DATAS:

4.1. Conforme estabelecido no edital de Chamamento Público n. 04/2024.



5. PREMIADO:

5.1. **ASSOCIAÇÃO DE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 01.359.877/0001-36, com sede na Rua Frei Bonifácio, s/n, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina CEP 89.750-000.

5.2. **REPRESENTANTE LEGAL: SILVÉRIO ALÍPIO CHRIST**, portador da Carteira de Identidade n. 1.141.294 e CPF n. 430.772.699-53.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O valor total da premiação cultural, objeto do presente contrato, é de **R\$ 21.281,60 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, o qual será pago até o dia 28/02/2025.

6.2. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada, no Banco Sicoob Crediauc, Agência n. 3067-8 Conta Corrente n. 115.310-2.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Inexigibilidade correrão à seguinte despesa Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.50.00.00 – FR 0940 – Aplicações Direta

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0940 – Aplicações Direta

12. FORO:

12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Concórdia, Santa Catarina.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA:

13.1. Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

13.1.1. Lei Federal n. 14.133/21 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

13.1.2. Lei Federal n. 10.406/02 – Código Civil;

13.1.3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

13.1.4. Lei n. 14.399/2022 (Lei PNAB);

13.1.5. Lei n. 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura);

13.1.6. Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB);

13.1.7. Instrução Normativa MINC n. 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

14. ANEXOS:

14.1. Integra o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivesse transcrita a minuta do Termo de Premiação Cultural.

15. DELIBERAÇÃO:

15.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Capital Catarinense do KerbFest



Peritiba – SC., 27 de dezembro de 2024.

LUCIANA NILSON
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 94/2024



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 94/2024

ANEXO I

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

N. DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME
LOCAL**

ASSINATURA